



# Governança dos Programas de Conformidade Tributária e Educação Fiscal

GEORGE SANTORO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS

# Sumário

- **Uso de Governança Colaborativa como Instrumento de Controle Social e Melhoria do Ambiente de Negócios**
  - ✓ **O Programa Nota Fiscal Cidadã**
  - ✓ **Programa Contribuinte Arretado**

# Uso de Governança Colaborativa como Instrumento de Controle Social e Melhoria do Ambiente de Negócios

Confome Ansell e Gash (2007) a definição, de governança colaborativa é:

[...] Um arranjo governamental em que uma ou mais agências públicas envolvem diretamente as partes interessadas não-estatais em um processo de tomada de decisão coletiva que é formal, consensual e deliberativo e que tem como objetivo fazer ou implementar políticas públicas ou gerenciar programas ou ativos públicos [...]

(ANSELL & GASH, 2007, p. 544, tradução do autor).

# Uso de Governança Colaborativa como Instrumento de Controle Social e Melhoria do Ambiente de Negócios

- ✓ A implementação do regime de governança colaborativa na SEFAZ Alagoas foi responsável por promover o engajamento entre os agentes públicos e privados envolvidos e, conseqüentemente, criar sinergia que otimiza os resultados esperados diminuindo custos, riscos e aumentando a segurança jurídica e a conformidade fiscal, isso tudo coordenado pelo Poder Público conjuntamente com entidades representativas do setor privado e do 3º Setor.
- ✓ A dinâmica do **Programa Nota Fiscal Cidadã** e do **Contribuinte Arretado** propõe a colaboração efetiva do Setor Público, por meio da Secretaria Estadual de Fazenda – Sefaz/AL, Setor Produtivo/empresários, 3º Setor/Instituições Sociais e sociedade civil em geral, onde os esforços individuais se somam em um objetivo comum.

# Programa Nota Fiscal Cidadã

# A criação do Programa Nota Fiscal Cidadã

## Contexto

- Inicialmente a Sefaz/AL possuía o Programa Nota Fiscal Alagoana, que buscava solucionar o problema da sonegação fiscal, entretanto não gerou engajamento social permanente o que causou o grande declínio da efetividade do programa
- Redesenho do programa em 2015
- Proposta por parte do 3º Setor de implementar um programa que incluísse em seu escopo a participação de forma efetiva de instituições sociais
- Percepção da Sociedade sobre Sonegação Fiscal

# Programa Nota Fiscal Cidadã

O PNFC possui como base os principais pontos identificados como críticos que resultaram na descontinuidade do programa anterior Nota Fiscal Alagoana.

<b>PONTOS CRÍTICOS NOTA FISCAL ALAGOANA</b>	<b>DIRETRIZES PARA NOVO PROGRAMA</b>
1. Único Objetivo (Aumento da Arrecadação)	Mapear objetivos específicos que possam levar ao objetivo comum (Aumento da Arrecadação)
2. Tomada de Decisão Restrita (SEFAZ/AL)	Incluir todos os agentes na discussão/construção e na tomada de decisão (foco no diálogo e consenso)
3. Participação Limitada/Baixa Aderência (apenas consumidores e cupons acima de R\$ 100,00)	Construir modelo de participação mais amplo possível que tenha objetivo da participação de toda a sociedade (engajamento de outros agentes além de consumidores, criação de novo mecanismo de compensação e não existência de limite de valor para participação)
4. Baixa Divulgação e Publicização (baixo engajamento institucional e social ao programa)	Construir modelo com vistas a maior controle social e com incentivo a divulgação/publicização (institucionalização e fortalecimento do programa e criação de mecanismos que induzam ao engajamento social)
5. Falta de Accountability (compensação financeira direta ao cidadão sem existência de mecanismo de prestação de contas e controle social)	Criação de mecanismo de accountability (Criação de processo de prestação de contas e controle social)

# Programa Nota Fiscal Cidadã

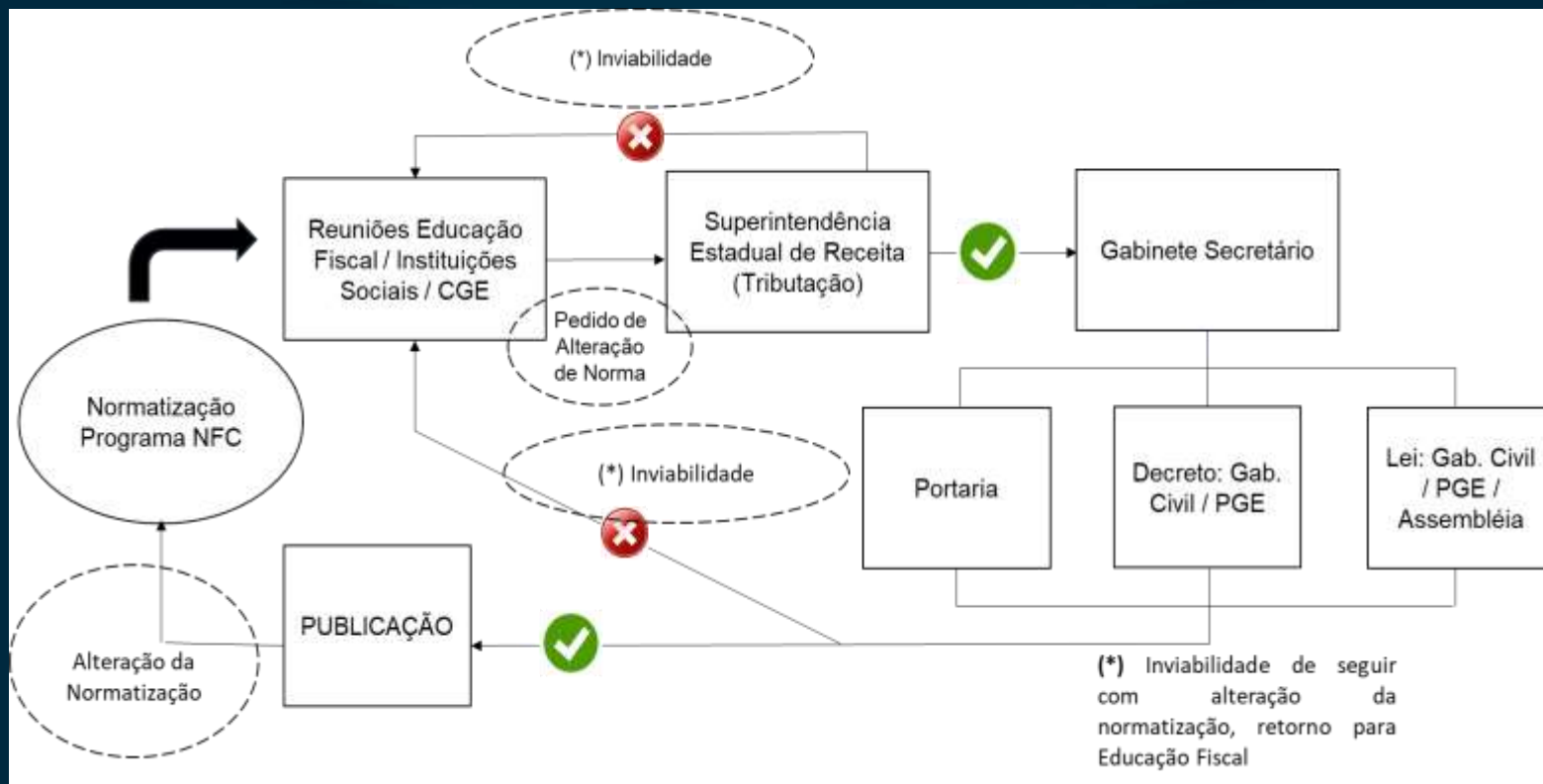
## Novos pilares estabelecidos pela administração da Sefaz/AL

- I. Ser parte central e permanente da Educação Fiscal: institucionalização do novo programa, considerando que o Programa de Educação Fiscal é uma área constante do Planejamento Estratégico da Sefaz/AL e segue uma política nacional de Educação Fiscal;
- II. Participação de todas as partes envolvidas de forma colaborativa: mapeamento todos os agentes envolvidos (Sefaz, CGE, MPE e 3º Setor) para promover o diálogo e a discussão do novo programa desde a sua concepção até a sua implementação;
- III. Criação de mecanismo de incentivo à adesão ao programa: promoção de ações que induzam a participação do maior número possível de cidadãos;
- IV. Criação de mecanismo de prestação de contas de forma integrada: promover o accountability e o controle social no programa por meio da apresentação de prestação de contas por parte das instituições aos órgãos de controle e a sociedade.

*Considerando esses pilares, em 22 de janeiro de 2016, foi promulgada a Lei Estadual nº 7.793 que instituiu o Programa Nota Fiscal Cidadã – PNFC que é focado nos cidadãos (consumidores) e nas instituições sociais.*



# Processo de Elaboração e Alteração de Normatização do PNFC



# O Processo de Prestação de Contas do PNFC



# Externalidades positivas decorrentes do processo de prestação de contas e controle social

- Divulgação e publicização do programa realizada por parte das instituições sociais, além da divulgação oficial do programa, o que acaba por gerar um maior engajamento social;
- Aumento da credibilidade da sociedade civil com relação as instituições sociais;
- Sinergia positiva entre as instituições sociais devido a proximidade existente entre elas devido as reuniões conjuntas entre instituições e setor público;



# Externalidades positivas decorrentes do processo de prestação de contas e controle social

- Aumento das denúncias de estabelecimentos que não emitem cupons fiscais por parte dos participantes do programa;
- Melhoria em alguns processos do Setor Público que acabaram por ser incorporados ao PNFC, como por exemplo, a simplificação de doação de mercadorias perecíveis apreendidas pela Sefaz/AL as instituições sociais intermediada pelo MPE.

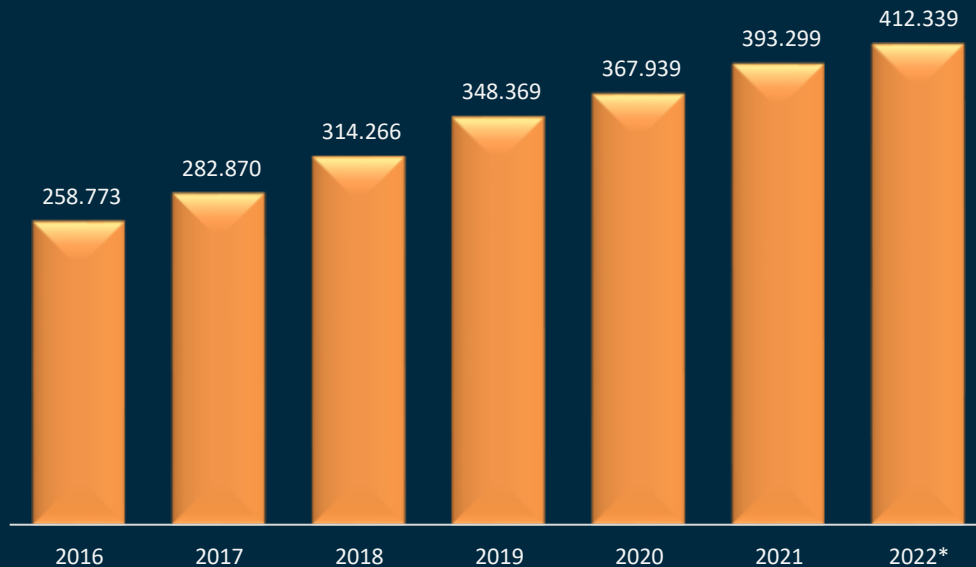


# Contribuições do PNFC

- Capacidade de atuação em conjunto
- Motivação compartilhada e um alto engajamento
- Apresentação dos indicadores de monitoramento e avaliação, entre eles a quantidade de consumidores participantes do programa, a quantidade de instituições adotadas e a quantidade média de bilhetes por sorteios.

# Contribuições do PNFC

Quantidade acumulada de consumidores 2016-2022



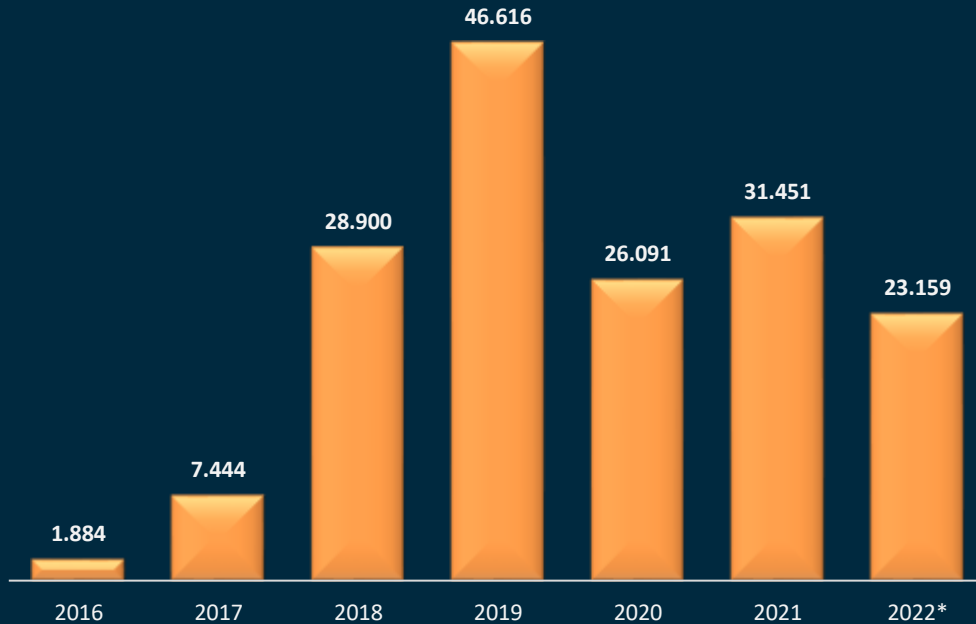
Observa-se que desde o início do PNFC, houve crescimento no número de pessoas cadastradas. Até setembro de 2016, a quantidade de consumidores participantes do programa era de 253.186. **O número aumentou cerca de 63%, passando para 412.339 participantes em setembro de 2022.**

Fonte: SEFAZ/AL.

\*Até setembro de 2022

# Contribuições do PNFC

Instituições adotadas 2016-2022



Quanto a quantidade de instituições adotadas por consumidores, no primeiro ano do programa foi de apenas 1.884, passando para um total de 46.616 em 2019.

**Até setembro de 2022, 165.545 consumidores adotaram uma instituição social.**

Fonte: SEFAZ/AL.

\*Até setembro de 2022



# Contribuições do PNFC

Com o avançar do PNFC, em 2018 tivemos a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica (NFC-e) por todos os contribuintes. Já em 2018 o total de cupons fiscais emitidos com CPF totalizou 18,76 milhões de cupons, demonstrando um incremento na quantidade de emissões, chegando a um total de 27 milhões cupons emitidos em 2021, um aumento de cerca de 42%.

Analisando as emissões por semestre, verifica-se que a mesma tendência de emissão crescente é identificada, sendo a emissão do 1º semestre de 2022 (13,6 milhões) superior em 66% quando comparada com o montante emitido no mesmo período de 2018 (8,1 milhões).

O programa induz a formalização dos empresários estimulando uma grande melhora no ambiente de negócios pela crescente equalização da competitividade comercial. De outro lado estimula a conformidade tributária e ainda ajuda mais de 120 instituições do 3º setor. Neste período foram aplicados mais de 20 milhões de reais nelas.



**Programa Contribuinte Arretado –  
Programa de Incentivo à Regularidade e  
Conformidade Tributária**

# Novo Modelo de Relacionamento Fisco-Contribuinte

## Diretrizes

Promover a autorregularização

Modernizar a legislação tributária

Reduzir os custos de transação e conformidade dos contribuintes

Aprimorar o atendimento e comunicação fisco-contribuinte

Relação entre a sociedade e o fisco baseada na construção de um ambiente pautado pela confiança mútua, apto a produzir soluções conjuntas nas quais prospera comprometimento recíproco

Transição da fiscalização repressiva para orientativa

## Objetivos

Criar condições para estimular a eficiência econômica por meio da desburocratização

Melhorar o ambiente de negócios do Estado de Alagoas

Promover justiça fiscal de acordo com critérios de conformidade tributária

# Governança Colaborativa



# Classificação dos Contribuintes | Nova Estratégia de Atuação

Contribuintes

A - Cumpre a legislação

B - Empenha-se em cumprir

C - Não cumpre a legislação recorrentemente

D - Devedor Contumaz

- Tax Compliance +

Administração Tributária

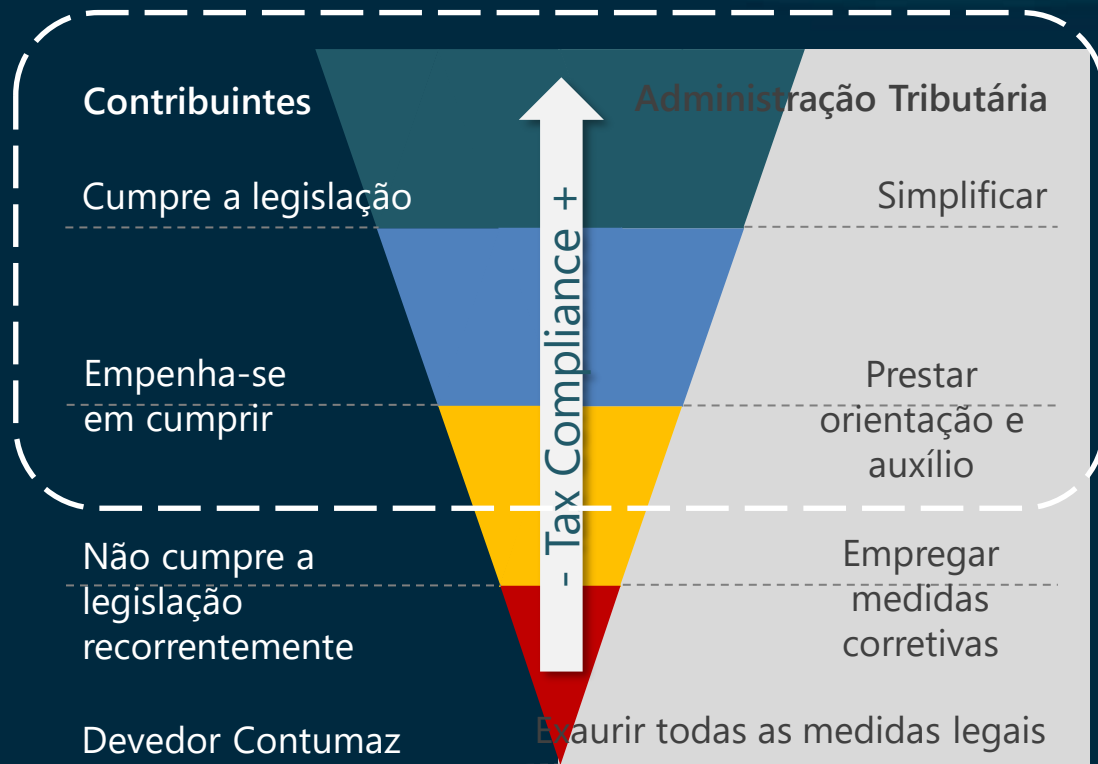
Simplificar

Prestar orientação e auxílio

Empregar medidas corretivas

Exaurir todas as medidas legais

# Classificação dos Contribuintes | Nova Estratégia de Atuação



A maior parte dos contribuintes cumpre ou empenha-se em cumprir a legislação, portanto, devemos focar nossas ações na Simplificação

# Ações do Programa Contribuinte Arretado

## Iniciativas de Simplificação



**Simplificação da Relação  
com o Fisco**



**Fiscalização de Contribuintes**



**Transparência e Comunicação**

### **Mutirão de cobrança de créditos tributários**

Força tarefa de servidores da SEFAZ para cobrança de créditos sem aplicação de multa.

### **Operação Cartão de Visita**

Visita a unidades de shopping centers e lojas no centro para fiscalização sem aplicação de penalidades.

### **Mutirão de verificação de débitos**

Verificação e correção das informações de débitos dos contribuintes, com intuito de apoiar a estruturação do Rating de Contribuintes.

### **Treinamento de servidores**

Realização de treinamento para servidores na ferramenta de gestão de documentos e processos eletrônicos SEI.

# Resultados das Ações e do GTs

## Grupos de trabalho

- Discussão de 46 problemas e 39 iniciativas de solução, divididos em 13 temas de administração tributária.
- Descontinuidade da Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária (GIA-ST):
- Instalação da sala do Contribuinte
- Cartilhas, boletins e materiais orientativos
- Eliminação da DAC em finalização

## Iniciativas de caráter educativo e de estímulo à regularidade

- Visita à 1530 estabelecimentos para fiscalização e envolvimento de 124 servidores.
- Ligação informativa para mais de 8.150 contribuintes, referente à R\$ 11 milhões em débitos e envolvimento de 88 servidores.
- Verificação de 1.500 termos de averiguação e envolvimento de 75 servidores.
- Treinamento de 156 servidores no SEI.



# Diretrizes dos Grupos de Trabalho do Programa

## 1 Trabalho sistemático

Trabalho baseado em método, com passos e ferramentas pré-definidas.

## 2 Ciclos curtos de trabalho

Resultados rápidos, mantendo a equipe motivada.

## 3 Representatividade

Presença de diversos contribuintes e servidores durante todos os momentos de desenvolvimento do trabalho.

## 4 Transparência

Abertura do escopo de trabalho e resultados para todos.



A CONSTRUÇÃO DE SOLUÇÕES DE FORMA CONJUNTA É UMA BOA PRÁTICA INTERNACIONAL DE MODO QUE ESTAS SEJAM EMBASADAS À LUZ DAS DEMANDAS DE TODOS OS ENVOLVIDOS



# Representatividade e Transparência



Participação de 12 entidades representantes de classe e diversos servidores.

# Iniciativas por categorias

## AUTORREGULARIZAÇÃO

- Estipulação de datas específicas para publicação de normas
- Revisar entendimento sobre defesa a partir da manifestação de NFs de entrada
- Homologação automática de parcelamentos pagos
- Gestão da Manifestação de NFs

## CADASTRO TRIBUTÁRIO

- Esclarecer regras para restrições no cadastro tributário
- Comunicar situações de irregularidade por vários canais - DTE
- Comunicar contadores paralelamente aos contribuintes sobre irregularidade
- Convênio com o CRC para criação de banco de dados cadastral de contadores.
- Aplicar outros status de cadastro antes da inaptidão

- Urgente
- Mais rápido possível
- Pode esperar

## CONSULTA TRIBUTÁRIA

- Divulgar orientação tributária - Boletim Tributário mensal
- Consultar contribuintes previamente à publicação de normas
- Criar Lista de Perguntas e Respostas Frequentes
- Criar processo de consulta tributária com "níveis de atendimento"

## COBRANÇA

- Esclarecer ou simplificar cálculo das multas por atraso
- Disponibilizar o cálculo automático do valor em atraso para o contribuinte
- Encurtar ciclo de notificação e cobrança via tecnologia

## POSTOS FISCAIS

- "Sinal Verde" nos postos fiscais
- Melhorar fluxo de informação para postos fiscais
- Aplicar norma do "fiel depositário"
- Fiscalização de Trânsito fora dos postos fiscais

## RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS

- Centralizar processo de restituição atual em uma área
- Implementar procedimento de restituição tendo o PERDCOMP (RFB) como referência
- Aumentar o limite de valor para o processo simplificado de restituição

## REGIMES ESPECIAIS E INCENTIVOS

- Divulgar critérios para concessão de benefícios
- Consolidar e publicar benefícios concedidos
- Revisar requisitos de concessão de regimes especiais e incentivos

## PROTOCOLO

- Capacitar atendentes no protocolo sobre a cobrança de taxas
- Criação de uma sala para a utilização dos Contadores nas CAFs da SEFAZ/AL
- Integrar protocolos da SEFAZ/AL
- Criar mecanismo de fila para os atendimentos não agendados

## FISCALIZAÇÃO

- Notificar os contribuintes sobre consulta/acesso aos seus dados (referência RFB)
- Efetivação da dupla visita da fiscalização

## OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

- Consolidar todas as obrigações acessórias no SPED - Fase 1
- Elaborar uma cartilha instruindo como declarar o FECOEP na DAC e SPED
- Consolidar todas as obrigações acessórias no SPED - Fase 2
- Simplificar o processo de retificação do SPED
- Permitir o acesso ao histórico dos .XML das NF-e aos contribuinte
- Alteração de perfil no SPED dos Contribuintes optantes pelo SN
- Fórum especial para tratamento de autuações absurdas"

# Classificação e priorização das iniciativas





# MODELAGEM DO RATING DOS CONTRIBUINTES DE ALAGOAS

# Diretrizes

## Diretrizes

Objetividade

Transparência

Priorização de implementação menos custosa (1ª fase)

Governança colaborativa

## Objetivos

Estimular a autorregularização

Melhorar o ambiente de negócios do estado

Maximizar a arrecadação

# Diretrizes

Tratar os contribuintes do estado de acordo com seu perfil de *tax compliance*, atendendo as seguintes diretrizes:



Melhorar a relação fisco-contribuinte



Utilizar instrumentos de acordo com os perfis



Instituir mecanismos de gestão com foco em resultados

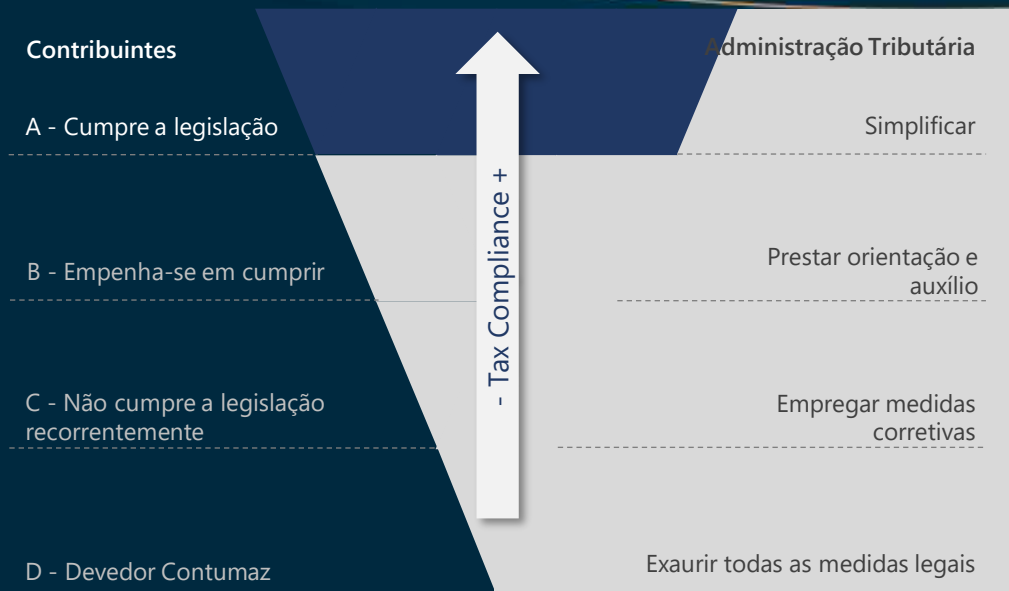


Aperfeiçoar o processo de decision-making



Posicionar a instituição como referência nacional em adoção das melhores práticas de relacionamento entre Fisco e contribuintes

# Classificação dos Contribuintes | Nova Estratégia de Atuação



Art. 4º O enquadramento na categoria “NC” (Não Classificado) terá caráter transitório:

- I - quando do início das atividades do contribuinte;
- II - nas demais hipóteses previstas em ato normativo do Secretário de Estado da Fazenda.

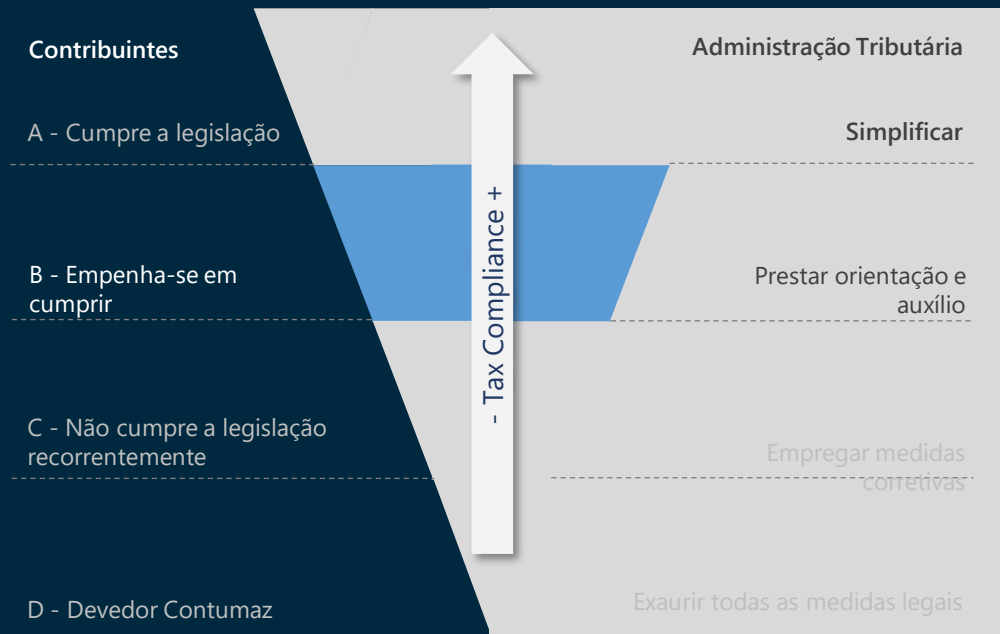
## Rating A

I – categoria “A”, para o contribuinte que permanecer com essa classificação durante 4 períodos classificatórios consecutivos:

- a) redução de 100% (cem por cento) nas multas por infração para pagamento em até 30 (trinta) dias após o termo de início de fiscalização;
- b) restituição do ICMS mediante creditamento sem prévia autorização, na hipótese de pagamento em duplicidade;
- c) autorização de prazo diferenciado para recolhimento do ICMS devido por substituição tributária não retido ou retido a menor pelo remetente na aquisição interestadual;
- d) liquidação do ICMS devido na importação mediante compensação com crédito acumulado;
- e) liquidação do ICMS devido na importação mediante o uso da sistemática prevista na Lei Estadual nº 6.410, de 24 de outubro de 2003;
- f) liquidação do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado, uso ou consumo do estabelecimento, mediante compensação com créditos acumulados do imposto;
- g) simplificação do processo de renovação de tratamentos tributários diferenciados;



# Classificação dos Contribuintes | Incentivos



## Rating B

II - categoria “B”, para o contribuinte que permanecer com essa classificação durante 6 períodos classificatórios consecutivos:

- redução de 75% (setenta e cinco por cento) nas multas por infração para pagamento em até 30 (trinta) dias após o termo de início de fiscalização
- restituição do ICMS mediante creditamento sem prévia autorização, na hipótese de pagamento em duplicidade;
- autorização de prazo diferenciado para recolhimento do ICMS devido por substituição tributária não retido ou retido a menor pelo remetente na aquisição interestadual;
- liquidação de 50% (cinquenta por cento) do ICMS devido na importação mediante compensação com crédito acumulado;
- liquidação do ICMS devido na importação mediante o uso da sistemática prevista na Lei Estadual nº 6.410, de 24 de outubro de 2003;
- liquidação de 50% (cinquenta por cento) do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado, uso ou consumo do estabelecimento, mediante compensação com créditos acumulados do imposto;



# Ranking dos Contribuintes | Critérios



## ADIMPLÊNCIA

1. Obrigações tributárias principais vencidas e não pagas relativas ao ICMS
2. Obrigações tributárias acessórias vencidas e não cumpridas relativas ao ICMS



## ADERÊNCIA

3. Aderência entre escrituração ou declarações e os documentos fiscais eletrônicos emitidos pelo contribuinte ou a ele destinados



## CLASSIFICAÇÃO

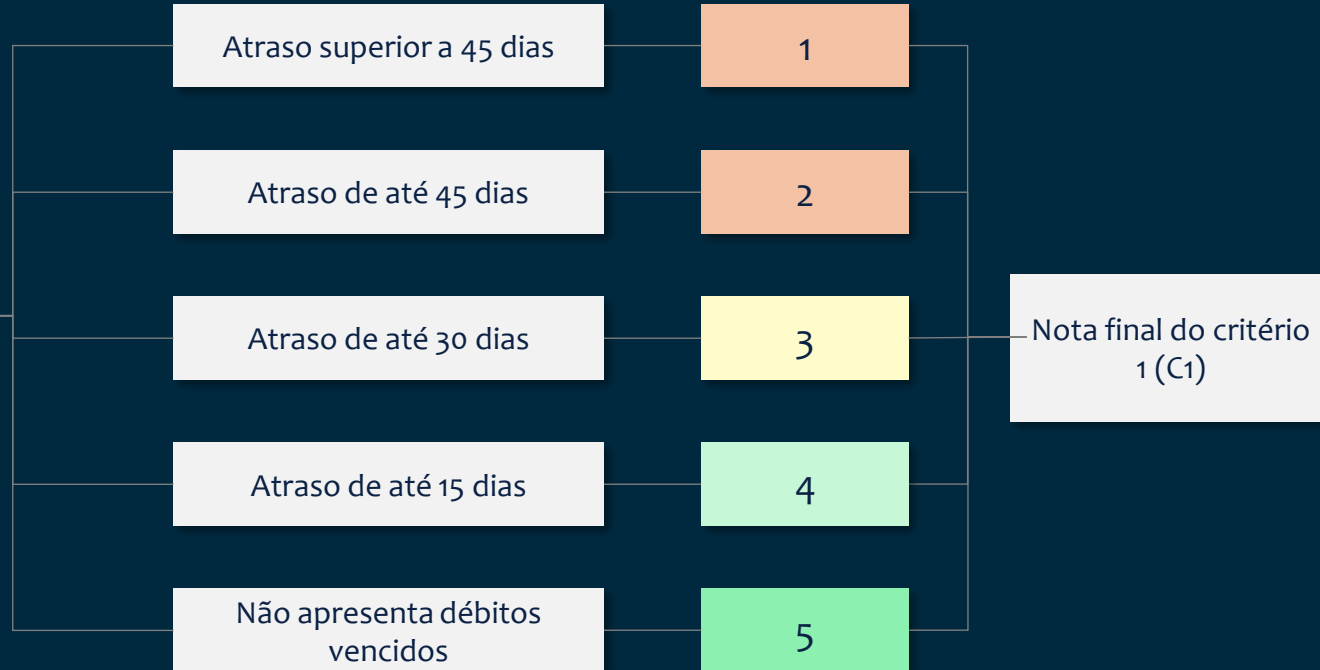
A classificação do contribuinte corresponderá à média aritmética simples das notas dos seus estabelecimentos, em relação a cada critério

# Ranking dos Contribuintes | Critério I



A atribuição da nota ocorrerá em função do tempo de atraso no pagamento integral do referido imposto

Obrigações tributárias principais vencidas e não pagas relativas ao ICMS

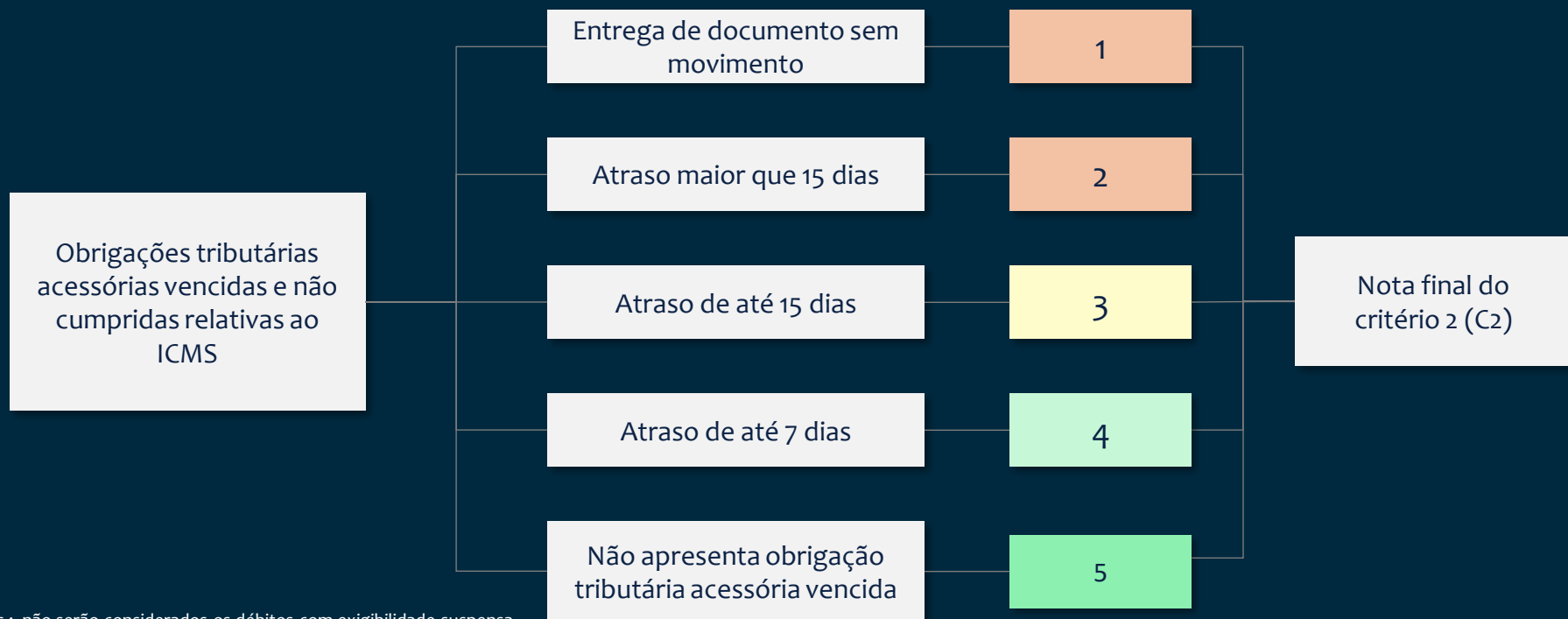


Obs.: não serão considerados os débitos com exigibilidade suspensa

# Ranking dos Contribuintes | Critério 2



A atribuição da nota ocorrerá em função do tempo de atraso na entrega do arquivo relativo à Escrituração Fiscal Digital



Obs.: não serão considerados os débitos com exigibilidade suspensa

# Ranking dos Contribuintes | Critério 3



A atribuição da nota ocorrerá em função do tempo de atraso no pagamento integral do referido imposto

Aderência entre escrituração ou declarações e os documentos fiscais eletrônicos emitidos pelo contribuinte ou a ele destinados

- Documentos fiscais não registrados além de 15%
- Grau de aderência for menor que 85%

- Documentos fiscais não registrados além de 25%
- Grau de aderência for menor que 75%

1

- Documentos fiscais não registrados for até 15%
- Grau de aderência for maior ou igual a 85%

- Documentos fiscais não registrados for até 25%
- Grau de aderência for maior ou igual a 75%

2

- Documentos fiscais não registrados for até 10%
- Grau de aderência for maior ou igual a 90%

- Documentos fiscais não registrados for até 20%
- Grau de aderência for maior ou igual a 80%

3

- Documentos fiscais não registrados for até 5%
- Grau de aderência for maior ou igual a 95%

- Documentos fiscais não registrados for até 15%
- Grau de aderência for maior ou igual a 85%

4

- Documentos fiscais não registrados for até 2%
- Grau de aderência for maior ou igual a 98%

- Documentos fiscais não registrados for até 10%
- Grau de aderência for maior ou igual a 90%

5

Nota final do critério 3 (C3)

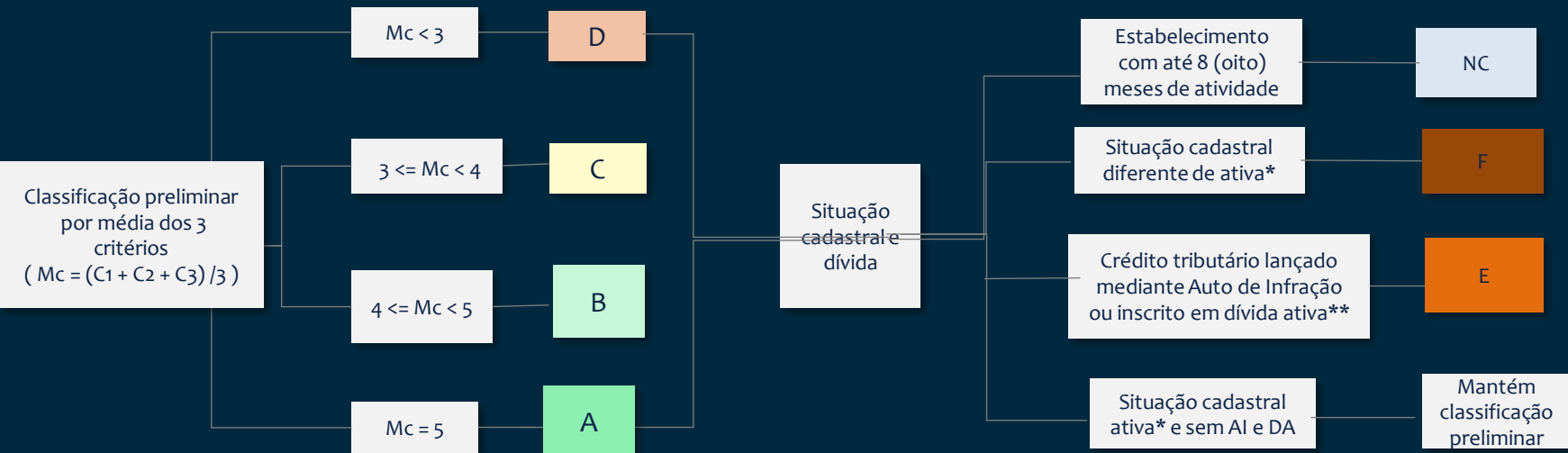
Regime Normal

Simple Nacional

# Ranking dos Contribuintes | Classificação Final



A classificação do contribuinte corresponderá à média aritmética simples das notas dos seus estabelecimentos, em relação a cada critério



\* com exceção das hipóteses previstas nos incisos I, II e III, do art. 23 do Decreto nº 3.481, de 16 de novembro de 2016

\*\* desde que a exigibilidade não esteja suspensa

# Ranking dos Contribuintes

A dinâmica advinda da interação com as instituições representativas dos contribuintes aliada ao contínuo esforço de análise dos diferentes dados gerados a partir da aplicação de testes sobre os dados reais dos contribuintes impuseram a tomada de medidas de aperfeiçoamento do programa pela administração fazendária, tudo com o fim de confirmar as premissas que o justificam, e assim aumentar a qualidade do sistema classificatório (rating). Tais como:

1. inclusão de novos critérios classificatórios (malha fiscal);
2. alteração dos percentuais de critérios já publicados (atraso no pagamento).

Tais medidas visam aumentar a qualidade dos programas de conformidade.

# Muito obrigado

Questões?

gasantoro@sefaz.al.gov.br

